



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – COMDEMA/MONTENEGRO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A RECOMPOSIÇÃO DE UMA VAGA DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO – RS.

A Comissão Organizadora para a Recomposição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, devidamente constituída por designação do próprio Conselho e no exercício de suas atribuições legais, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da participação democrática, com fundamento na Lei Municipal nº 4.293/2005, na Lei Municipal nº 7.092/2023 e, especialmente, nas inovações e diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.420, de 03 de setembro de 2025 (Lei Geral dos Conselhos Municipais), torna público, para o conhecimento de todas as entidades e da comunidade em geral, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Este edital destina-se a regular o processo de seleção de uma entidade da sociedade civil organizada para preencher uma vaga em sua composição, em decorrência da necessidade de substituição de membro, visando garantir a plena funcionalidade, a paridade e a legitimidade das deliberações deste importante órgão de controle social e formulação de políticas públicas ambientais no Município de Montenegro/RS.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público possui como objeto central a **seleção de 01 (uma) entidade da sociedade civil organizada** para integrar, como membro titular, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição à vaga anteriormente ocupada pela entidade EMATER-RS, que formalizou seu pedido de desligamento. A seleção visa restabelecer a composição plena do colegiado e, fundamentalmente, assegurar a **paridade entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil**, conforme expressamente determinado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 7.420/2025, fortalecendo a representatividade e a legitimidade democrática das ações do Conselho.

1.2. Considerando que a entidade desligada, EMATER-RS, possui uma histórica e reconhecida atuação voltada ao desenvolvimento e às pautas do meio rural, e com o objetivo de preservar a diversidade e a representatividade setorial no âmbito do Conselho, será considerado como **critério preferencial de avaliação e seleção, embora não eliminatório**, que a entidade candidata demonstre, por meio de documentação robusta, uma atuação efetiva e relevante na área rural do Município de Montenegro. Esta diretriz busca garantir que as discussões e deliberações do COMDEMA continuem a contemplar, de maneira qualificada, as complexas e importantes particularidades ambientais, sociais e econômicas do meio rural montenegrino.

2. DO CONTEXTO, DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA constitui-se como um **órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo**, dotado de autonomia funcional e administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA). Sua missão é ser um espaço institucional de participação direta da sociedade na gestão das políticas públicas ambientais, promovendo o debate, a fiscalização e a proposição de medidas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no território municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.092/2023.

2.2. A necessidade do presente chamamento público decorre diretamente da edição da **Lei Municipal nº 7.420, de 03 de setembro de 2025**, que instituiu normas gerais para a organização e o funcionamento dos conselhos municipais em Montenegro. Em seu **artigo 15**, a referida legislação estabeleceu a regra de que *“O cidadão só poderá ser membro, titular ou suplente, de apenas um Conselho Municipal”*. Em virtude desta nova disposição legal, a entidade EMATER-RS, por meio de ofício, comunicou formalmente ao COMDEMA a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

impossibilidade de manter sua representação no colegiado por indisponibilidade de membros que atendessem ao novo requisito, solicitando seu desligamento e gerando, por consequência, a vacância de uma das cadeiras destinadas à sociedade civil.

2.3. A recomposição imediata do Conselho é medida que se impõe para garantir o seu pleno funcionamento e, sobretudo, para **restabelecer a paridade em sua composição**, princípio basilar para a validade de suas deliberações. Com a saída de um membro da sociedade civil, o Conselho encontra-se em desequilíbrio, o que compromete a legitimidade de futuras decisões. Assim, este processo seletivo é essencial para a saúde democrática do COMDEMA e para a continuidade de seus trabalhos em defesa do interesse público e do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Todo o processo será conduzido com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme atribuição conferida pela legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo de chamamento público as entidades da sociedade civil organizada que, de forma **cumulativa e comprovada**, atendam aos seguintes requisitos de habilitação no momento da inscrição:

- a) **Personalidade Jurídica e Regularidade Fiscal:** A entidade deve estar legalmente constituída como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e possuir inscrição ativa e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) **Sede ou Atuação Municipal:** A entidade deve comprovar possuir sede ou representação estável e atuante no território do Município de Montenegro/RS, demonstrando seu vínculo efetivo com a comunidade local.
- c) **Finalidade Estatutária Compatível:** A entidade deve apresentar, em seus atos constitutivos ou estatuto social, finalidades e objetivos institucionais expressamente relacionados à defesa, conservação, proteção ou estudo do meio ambiente, ou que demonstrem afinidade com as competências do COMDEMA.
- d) **Tempo Mínimo de Atuação:** A entidade deve comprovar, por meio de relatórios, atas ou outros documentos idôneos, a sua existência legal e a realização de atividades no Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

de Montenegro há, no mínimo, **01 (um) ano**, contado retroativamente da data de publicação deste edital.

e) **Comprovação de Atuação na Área Rural (Critério Preferencial):** Em atendimento ao disposto no item 1.2 deste edital, as entidades que desejarem concorrer ao critério preferencial deverão apresentar documentação específica e detalhada que comprove sua atuação efetiva e reconhecida na área rural do município, como projetos desenvolvidos, parcerias com produtores rurais, ações de educação ambiental no campo, entre outros. A ausência desta comprovação não inabilita a entidade, mas a impede de pontuar neste critério de preferência durante a assembleia de escolha.

f) **Indicação Formal de Representantes:** A entidade deverá realizar a indicação formal de seus representantes, um titular e um suplente, por meio de documento assinado por seu dirigente máximo, garantindo que os indicados atendam a todos os requisitos pessoais estabelecidos no item 4 deste edital.

4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS DOS REPRESENTANTES A SEREM INDICADOS

4.1. Os cidadãos indicados pelas entidades para atuarem como representantes (titular e suplente) no COMDEMA deverão, **obrigatoriamente**, atender aos seguintes requisitos e não incorrer nos impedimentos listados abaixo, cuja verificação é de responsabilidade da entidade proponente:

a) **Vínculo com o Município:** Comprovar residência ou atividade profissional principal no Município de Montenegro há pelo menos **01 (um) ano**, ininterruptamente, até a data da publicação deste edital.

b) **Regra de Participação Única:** O cidadão indicado, seja como titular ou suplente, **não poderá ser membro, titular ou suplente, de nenhum outro Conselho Municipal de Montenegro**, em estrita obediência ao disposto no **artigo 15 da Lei Municipal nº 7.420/2025**. A entidade deverá apresentar declaração, conforme Anexo III, de que seus indicados cumprem esta exigência.

c) **Mandato e Período de Afastamento (Quarentena):** Os representantes indicados não poderão estar cumprindo o período de afastamento obrigatório (quarentena) previsto no **§1º**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

do artigo 13 da Lei Municipal nº 7.420/2025. Conforme a referida norma, o conselheiro que cumpriu o limite de um mandato, seguido de uma recondução, deverá permanecer afastado do respectivo conselho por um período equivalente à soma dos mandatos cumpridos, ou seja, **04 (quatro) anos**. A contagem para fins de aplicação desta regra de afastamento se inicia a partir da vigência da Lei nº 7.420/2025, não sendo computados para este cálculo os mandatos exercidos sob a vigência de legislações anteriores.

5. DO CRONOGRAMA E DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Cronograma Previsto

Etapa	Data/Prazo
Período de Inscrições	De 07/05/2026 a 16/05/2026
Publicação da Lista Preliminar de Habilitadas	Até 18/05/2026
Prazo para Recursos	19/05/2026 e 20/05/2026
Publicação da Lista Definitiva de Habilitadas	Até 22/05/2026
Prazo para Impugnação do Edital	Até 25/05/2026
Assembleia Pública de Escolha	Dia 27/05/2026, às 14h00min

5.2. Procedimento de Inscrição

5.2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente, de forma eletrônica**, por meio da abertura de protocolo no sistema 1DOC, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Montenegro. O protocolo deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do COMDEMA e ter como assunto, obrigatoriamente, a seguinte descrição: **“INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE UMA ENTIDADE DO COMDEMA”**. As inscrições se encerram, impreterivelmente, **às 23h59min do último dia do prazo estipulado**, não sendo aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

5.2.2. No ato da inscrição, a entidade deverá anexar ao protocolo, em formato PDF, a seguinte documentação completa e legível, organizada conforme os grupos abaixo, sob pena de inabilitação:

A) Documentação de Habilitação Jurídica e Atuação da Entidade:

I - Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
II - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada;
III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data de protocolo;
IV - Comprovante de endereço da sede ou da representação estável no Município (por exemplo: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
V - Relatório de atividades que comprove, no mínimo, 1 (um) ano de atuação no Município de Montenegro, contendo a descrição das ações, o público-alvo e, se aplicável, material comprobatório detalhado da atuação preferencial na área rural, para fins de atendimento ao item 1.2 deste Edital.

B) Documentação dos Representantes Indicados (Titular e Suplente):

VI - Cópia de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou similar) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes titular e suplente indicados;
VII - Comprovante de residência em nome dos indicados ou comprovante de vínculo profissional principal no Município de Montenegro, que demonstre o cumprimento do requisito de tempo mínimo previsto no item 4.1, 'a'.

C) Formulários e Declarações Obrigatórias:

VIII - Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da entidade;
IX - Modelo de Indicação de Representantes (Anexo II), preenchido em papel timbrado da entidade e assinado por seu dirigente máximo;
X - Declaração de Ciência e Conformidade (Anexo III), assinada pelo dirigente da entidade e por ambos os representantes indicados (titular e suplente), atestando o pleno conhecimento e a concordância com todas as regras deste edital e a conformidade dos indicados com os requisitos legais, especialmente os previstos nos artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 7.420/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E ESCOLHA

6.1. Da Análise Documental e Habilitação: A Comissão Organizadora procederá à análise minuciosa da documentação apresentada por todas as entidades inscritas. Após esta análise, será publicada no site oficial do Município de Montenegro a lista preliminar das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, com a devida justificativa para os casos de inabilitação, garantindo a transparência do processo.

6.2. Da Fase Recursal: A partir da data de publicação da lista preliminar, será aberto um prazo de 02 (dois) dias úteis para que as entidades inabilitadas possam apresentar recurso administrativo. O recurso deverá ser protocolado via sistema 1DOC, direcionado à Comissão Organizadora, e deverá conter, de forma clara e objetiva, as razões de fato e de direito que fundamentam a contestação, acompanhado da documentação complementar que se fizer necessária para sanar a irregularidade apontada.

6.3. Da Análise dos Recursos e Publicação Definitiva: A Comissão Organizadora analisará os recursos apresentados e emitirá sua decisão final, que será irrecorrível na esfera administrativa. A decisão sobre cada recurso será comunicada à entidade recorrente, **preferencialmente por meio de notificação eletrônica no sistema 1DOC**, em observância ao princípio da eficiência. Após o julgamento de todos os recursos, será publicada a lista definitiva das entidades habilitadas e aptas a participar da fase seguinte do processo seletivo.

6.4. Da Assembleia Pública de Escolha: A escolha da entidade que ocupará a vaga no COMDEMA será realizada em **Assembleia Pública**, a ser realizada no dia **27/05/2026, às 14h00min, no Auditório da Câmara de Vereadores de Montenegro**. A assembleia será presidida pela Comissão Organizadora e aberta à participação da comunidade. Terão direito a voto apenas os representantes credenciados das entidades que constarem na lista definitiva de habilitadas. Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto. A votação será aberta, direta e registrada em ata (conforme modelo do Anexo IV), sendo declarada eleita a entidade que obtiver o maior número de votos.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

7.1. Qualquer cidadão ou entidade poderá, de forma fundamentada, solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação aos termos do presente edital. A impugnação deverá ser protocolada via sistema 1DOC, endereçada à Comissão Organizadora, em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a Assembleia Pública de Escolha. A Comissão analisará as impugnações e publicará as respostas no site oficial do Município de Montenegro.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. O resultado da Assembleia de Escolha será homologado pela Comissão Organizadora em ata e, posteriormente, referendado em reunião plenária do COMDEMA.

8.2. Após a homologação, o Poder Executivo Municipal será comunicado para que inicie os trâmites necessários à elaboração de **Projeto de Lei visando à alteração da Lei Municipal nº 7.092/2023**, para formalizar a substituição da entidade EMATER-RS pela entidade eleita na composição oficial do Conselho.

8.3. Somente após a sanção e publicação da referida lei de alteração, os representantes (titular e suplente) indicados pela entidade eleita serão oficialmente nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, nos termos do artigo 13 da Lei nº 7.420/2025.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1. O presente processo de chamamento público será integralmente conduzido pela **Comissão Organizadora**, composta por 3 (três) membros do COMDEMA, nomeados para este fim. Compete à Comissão receber e analisar as inscrições, julgar os recursos, presidir a assembleia de escolha, dirimir dúvidas, registrar todos os atos em ata e garantir a lisura e a transparência de todo o processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da entidade neste chamamento público implica a **aceitação integral e incondicional** de todos os termos, condições e prazos estabelecidos no presente edital e na legislação municipal aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

10.2. Todos os atos, comunicados, resultados e decisões relativos a este processo seletivo serão publicados no site oficial do Município de Montenegro, sendo de **responsabilidade exclusiva das entidades interessadas** o acompanhamento das publicações.

10.3. O COMDEMA contará com a infraestrutura e o apoio necessários para seu funcionamento, incluindo a disponibilização de e-mail institucional, o arquivamento de documentos e a publicação de suas atas e resoluções no site oficial do Município, em conformidade com os princípios da transparência e do acesso à informação.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nos princípios que regem a Administração Pública e na legislação municipal pertinente.

Montenegro/RS, 04 de maio de 2026.

JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora
Representante da SMS junto ao COMDEMA

VLADEMIR RAMOS GONZAGA

Membro da Comissão Organizadora
Representante da SMDR junto ao COMDEMA

JEFERSON DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora
Representante do CREA/RS junto ao COMDEMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - COMDEMA

Dados da Entidade
Nome Completo da Entidade:
CNPJ:
Endereço Completo da Sede:
Telefone de Contato:
E-mail Institucional:
Nome do Dirigente Máximo:
Dados do Representante Titular Indicado
Nome Completo:
CPF:
Dados do Representante Suplente Indicado
Nome Completo:
CPF:

A entidade acima identificada, por seu representante legal, requer sua inscrição no processo de chamamento público para composição de uma vaga no COMDEMA e declara ter pleno conhecimento e concordância com todas as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026.

Local e Data

Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

À

Comissão Organizadora do Chamamento Público
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Montenegro/RS

Assunto: Indicação de Representantes para o COMDEMA - Edital nº 001/2026

A [Nome completo da entidade], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço completo], neste ato representada por seu dirigente máximo, [Nome do dirigente], portador(a) do CPF nº [CPF do dirigente], vem, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, indicar formalmente os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o mandato 2026-2028:

Representante

Titular:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Representante

Suplente:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Declaramos que os representantes acima indicados possuem notório conhecimento sobre a área de atuação do Conselho, cumprem todos os requisitos de elegibilidade previstos no referido edital e na legislação municipal, e estão cientes de suas futuras atribuições.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade
Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONFORMIDADE

Nós, abaixo assinados, [Nome do Dirigente], na qualidade de dirigente máximo da entidade [Nome da Entidade], e [Nome do Titular] e [Nome do Suplente], na qualidade de representantes indicados para o COMDEMA, declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei:

1. Ter lido, compreendido e concordado integralmente com todos os termos, cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
2. Que a entidade [Nome da Entidade] cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no referido edital.
3. Que os representantes indicados, titular e suplente, cumprem todos os requisitos pessoais exigidos, especialmente:
 - a. Não serem membros, titulares ou suplentes, de qualquer outro Conselho Municipal de Montenegro, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 7.420/2025.
 - b. Não estarem cumprindo o período de afastamento obrigatório (quarentena) previsto no §1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 7.420/2025.
4. Estar cientes de que a prestação de informação falsa sujeitará os declarantes e a entidade às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade

Assinatura do Representante Titular Indicado

Assinatura do Representante Suplente Indicado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

ANEXO IV – MODELO DE ATA DA ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ESCOLHA

**ATA DA ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ESCOLHA DE ENTIDADE PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA**

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, às 14h00min, no Auditório da Câmara de Vereadores do Município de Montenegro, localizado na [Endereço da Câmara], teve início a Assembleia Pública de Escolha, convocada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, com o objetivo de eleger 01 (uma) entidade da sociedade civil para recompor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. A assembleia foi presidida pela Comissão Organizadora, composta por [Nome dos membros da comissão]. A lista de presença das entidades habilitadas e demais participantes segue em anexo a esta ata.

Inicialmente, a Presidência da Comissão fez uma breve explanação sobre os objetivos do edital e as regras da assembleia. Em seguida, foram apresentadas as seguintes entidades, devidamente habilitadas para o pleito:

- [Nome da Entidade 1]
- [Nome da Entidade 2]
- [Nome da Entidade n...]

Após a apresentação das entidades candidatas, foi iniciada a votação, que ocorreu de forma aberta e direta. Cada entidade habilitada e presente teve direito a um voto. Concluída a apuração, foi registrado o seguinte resultado:

- [Nome da Entidade A]: ___ votos
- [Nome da Entidade B]: ___ votos
- [Nome da Entidade C]: ___ votos

Diante do resultado, a Comissão Organizadora declarou eleita a entidade [**Nome da Entidade Vencedora**], por ter obtido o maior número de votos. O resultado foi homologado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidência da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Organizadora e pelos representantes das entidades presentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7781-EF2C-1AD8-E8A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA (CPF 029.XXX.XXX-39) em 04/05/2026 10:18:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VLADMIR (CPF 485.XXX.XXX-15) em 04/05/2026 10:20:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7781-EF2C-1AD8-E8A8>